



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 002/2010

Súmula: Ratifica os valores de diária para indenização de despesas decorrentes de deslocamento estabelecidos pela Lei Municipal nº. 757/2007 e corrigidos pelo Decreto Municipal nº. 002/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam ratificados os valores de diária para indenização de despesas decorrentes de deslocamento a ser paga aos Vereadores, diretores, assessores e servidores estabelecidos pela Lei Municipal nº. 757/2007 e corrigidos pelo Decreto Municipal nº. 002/2010, de 02 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-

Presidente